



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI Nº 299, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

**=Confere autorização ao Poder Executivo para conceder subvenção mensal de verba destinada à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo.=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo**, visando ao custeio parcial das despesas para funcionamento dos serviços de educação especial prestados a alunos excepcionais do Município ali abrigados.

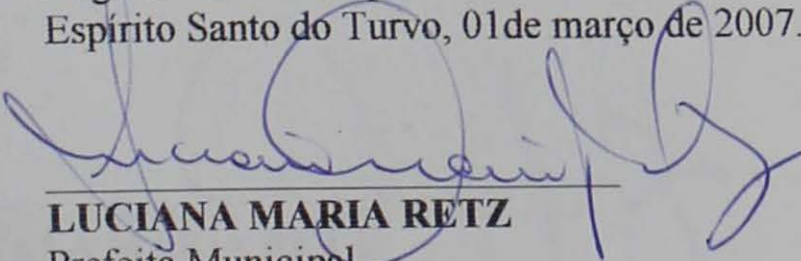
§ 1º- O valor inicial do repasse será de R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais) mensais, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro de 2007, podendo o convênio ser renovado ou prorrogado por períodos letivos subsequentes, observada a possibilidade de reajuste do valor através de acordo entre as partes.

§ 2º- O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos, retificações e outros atos necessários, para os quais fica concedida autorização legislativa.

**ARTIGO 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, como suplementadas ou abertura de créditos se houver necessidade.

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 2007.

  
**LUCIANA MARIA RETZ**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
299, fls. 16, Livro nº 01